

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 221/2013 – SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA DANÚBIO HOTEL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **DANÚBIO HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.584.866/0001- 48, localizada nesta Cidade, na Tv. Primeira de Queluz, nº 63, Bairro de São Braz, Belém/PA, CEP: 66090-520, neste ato representada pelo seu Titular, **Sr.º. DURVALINO LOPES**, inscrito no RG nº 4.109.515 e CPF nº 479.547.108-82, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, Ed. Ilha de Capri, Apto. 1501, Bairro de São Braz, Belém/PA, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n.º 221/2013**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na AV. Duque de Caxias, nº 945, Bairro Marcos, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Criança e Adolescente – SESMA, **protocolo nº 1316186**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Primeira da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de **26/12/2019** com término previsto a **26/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **26/12/2019** e término em **26/12/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$11.381,44 (onze mil trezentos e oitenta e um e quarenta e quatro centavos)** perfazendo um Valor Global de **R\$136.577,28 (cento e trinta seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**, Atividade: **2003**, Fonte de Recurso: **12.14.01.03.00** e Natureza da Despesa: **33.90.39**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º, IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 25 de novembro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

DANÚBIO HOTEL LTDA
DURVALINO LOPES
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

Nome

RG nº:

2- _____

Nome

RG nº: